



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.415, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>Mural</u>
Em <u>19/03/2021</u>
Matrícula do Servidor: <u>JA.617</u>
<u>FRONZONI</u> Assinatura

ACRESCENTA O § 4.º AO INCISO IV, DO ARTIGO 5.º, DO DECRETO Nº 5.414, DE 17 DE MARÇO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas Atribuições Legais, que lhe são conferidas.

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 19 do CNE - Conselho Nacional de Educação - Despacho de Homologação de 09 de dezembro de 2020, acrescenta o § 4º, ao inciso IV, do artigo 5º, do Decreto nº 5.414 de 17 de março de 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica acrescido o § 4º, com a seguinte redação:

§ 4º - O atendimento presencial nas Escolas, do dia 19 ao dia 31/03, ficará suspenso, as Escolas permanecerão fechadas;

- a) No período compreendido de suspensão das aulas, os servidores deverão desempenhar suas atribuições em *home Office*, devendo estar sempre disponíveis, conforme seu horário de trabalho;
- b) Retornando ao regime de trabalho escalonado, aplica-se o disposto no *caput* do artigo para o servidor;
- c) Técnicas de Educação a Distância devem ser adotadas, em caráter excepcional, durante os dias de suspensão, observando que nenhum aluno poderá ter prejuízos de notas e/ou frequências nesse período;
- d) As famílias que retiram as atividades físicas nas Escolas, ou recebem em suas casas, deverão aguardar o final da suspensão, sendo que estarão disponíveis às mesmas, de forma remota, todas as atividades e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

interações com os professores, para que o cômputo dos dias letivos não sejam prejudicados durante a suspensão.

**Art. 2.º** - Este decreto entra em vigor na presente data e produzirá seus efeitos até dia 31 de março de 2021.

**Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra - Estado do Espírito Santo, dezanove dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

  
Walyson José Santos Vasconcelos  
**PREFEITO MUNICIPAL**